



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FARMÁCIA
COORDENADORIA DO CURSO DE FARMÁCIA

RESOLUÇÃO nº 01/2017

Define critérios para validação de carga horária das atividades complementares à formação acadêmica dos alunos do Curso de Farmácia da Universidade Federal de Goiás.

A COORDENADORIA DO CURSO DE FARMÁCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS tendo em vista o que dispõe o Título II, Capítulo I, Seção II, do Art.14 do Regimento Geral dos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º Serão contempladas como atividades complementares (AC) à formação acadêmica dos alunos do Curso de Farmácia o conjunto de atividades acadêmicas, mas não de disciplinas ou eixos temáticos/módulos, escolhidas e desenvolvidas pelos alunos durante o período disponível para a integralização curricular.

Parágrafo único. As atividades de que trata o Art. 1º devem ser desenvolvidas de forma simultânea ao Curso perfazendo um limite mínimo de 100 (cem) horas.

Art. 2º As atividades complementares compreendem participação em monitoria, pesquisa (iniciação científica), extensão (PET, Pro-Saúde, campanhas de saúde e similares, cursos e minicursos, organização e apoio à eventos científicos; representação estudantil na plenária do Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia ou em outras comissões designadas por portarias) e cultura, conferências, seminários, palestras, congressos, simpósios, jornadas e outras atividades científicas e culturais (resumos publicados em anais de congressos, painel/pôster apresentado em congresso científico, apresentação oral de trabalho, artigo científico publicados em periódicos indexado), à exceção de estágios curriculares não obrigatório.

§ 1º. Para integralização da carga horária mínima referentes às AC serão computados no máximo 80 horas de uma mesma atividade, devendo as 20 horas restantes serem completadas com participação ou execução de uma ou mais das ações relacionadas no caput desse artigo.

§ 2º. Para integralização da carga horária de atividades de Educação à Distância (EaD), serão computadas o máximo de 20% do total de carga horária das AC.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FARMÁCIA
COORDENADORIA DO CURSO DE FARMÁCIA

Art. 3º Poderão ser contempladas ainda outras atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas por órgãos oficiais e/ou institucionalizados no âmbito da UFG, desde que devidamente comprovadas.

Art. 4º Não será aceito aproveitamento de atividades complementares feitas para outro curso superior.

Art. 5º Será atribuição da Coordenadoria do Curso analisar as documentações anexadas ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Parágrafo único. A documentação comprobatória da realização de atividades complementares deverá ser anexada ao SIGAA, em data a ser fixada pela Coordenadoria do Curso, pelos alunos que estiverem realizando as disciplinas correspondentes até o 10º (décimo) período do fluxo sugerido para o Curso.

Art. 6º A presente resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás, revogando-se a Res. 001/2013, desta coordenadoria.

Goiânia, 29 de junho de 2017.

Profª Drª Nathalie de Lourdes Souza Dewulf
Coordenadora do Curso de Farmácia/UFG



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE FARMÁCIA
COORDENADORIA DO CURSO DE FARMÁCIA

Atividade	Resultado / validação
Monitoria (30 h por 12 meses)	
Iniciação científica (50 h por 12 meses)	
Pet/Pro-Saúde (40 horas por 12 meses)	
Campanhas de saúde, Ligas acadêmicas ou similar (30 h por 12 meses)	
Projeto de extensão cadastrado na PROEC (40 horas por 12 meses)	
Cursos de idiomas (30 h por 12 meses)	
Cursos na área do âmbito profissional	
<i>Workshops</i>	
Seminários, palestras, congressos, simpósios, jornadas e outras atividades científicas e culturais	
Desenvolvimento de material pedagógico, como folder, cartilha, etc (5 h por unidade)	
Resumos publicados em anais de congressos (5 h por unidade)	
Painel/pôster apresentado em congresso científico (5 h por unidade)	
Apresentação oral de trabalho (10 h por unidade)	
Artigo científico completo publicado em periódicos indexado (20 h por unidade)	
Artigo científico publicado em periódicos não indexado, mas que possui corpo editorial (10 h por unidade)	
Trabalho científico premiado em evento (10 h por unidade)	
Comissão organizadora de eventos científicos (10 horas por unidade)	
Comissão de apoio à eventos científicos	
Representação estudantil na diretoria do Centro Acadêmico/FF/UFPA, Associação Atlética Acadêmica/FF/UFPA ou em outras comissões institucionais (20 h por 12 meses)	
TOTAL	

Data

Assinatura da Coordenação

